



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sistema de telecomando modelo LEPTON Plus – Y Transmissor, LEPTON Plus – Y Receptor e Fonte Chaveada, da marca Infinium Automação Industrial Ltda. Tais equipamentos são utilizados em poços e reservatórios das áreas rurais e em reservatórios localizados na área urbana.

2. DESCRIÇÕES E VALORES

2.1. Tendo em vista a padronização do conjunto de telecomando já existente na SAECIL e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, sendo que em razão disso, torna-se necessário um lote global. A aquisição do sistema de telecomando de um fornecedor único garante a padronização do sistema já instalado.

LOTE GLOBAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	<p>TELECOMANDO LEPTON PLUS – Y - TRANSMISSOR</p> <p>Instalação direta, eletrônica e antena integradas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência de +20dBm RF, +28dBm ERP - Alcance de até 7.000 metros - Entradas chave bóia: 2 (duas), tipo entrada digital - Alimentação: 12 a 30Vcc (90 a 250Vac através de fonte externa) - Proteção contra instabilidade da tensão de alimentação - Proteção contra travamento da CPU 	UN.	6	1.590,00	9.540,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Sinalização através de LED para as entradas digitais, alimentação, transmissão em curso e diagnóstico - Endereçamento para até 8 (oito) equipamentos na mesma área - Frequência de operação em 307,200 MHz - Estabilidade de frequência melhor que 7ppm - Modulação ASK - Impedância da antena 50 Ω - Conector da antena SMA fêmea - Antena Direcional 8dB - Consumo de 200mA em 12Vcc com TX no ar - Temperatura de operação -10 a +55 °C - Umidade 10% a 90% (não condensante) - Dimensões 23 x75 x 105 mm (L x A x P) - Peso 100g - Gabinete em PP resistente a UV - Antena em alumínio 				
02	<p>TELECOMANDO LEPTON PLUS – Y - RECEPTOR</p> <p>Instalação direta, eletrônica e antena integradas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilidade de -112 dBm - 3 (três) saídas de comando, sendo 2 (duas) para comandos e 1 (uma) para sinalização de falha na comunicação 	UN.	10	1.590,00	15.900,00





<ul style="list-style-type: none"> - Saída: relé contato NA - Corrente máxima por saída de 3A - Alimentação: 12 a 18Vcc (90 a 250Vac através de fonte externa) - Proteção contra instabilidade da tensão de alimentação - Proteção contra travamento da CPU - Sinalização através de LED para as entradas digitais, alimentação, transmissão em curso e diagnóstico - Endereçamento para até 8 (oito) equipamentos na mesma área - Frequência de operação em 307,200 MHz - Estabilidade de frequência melhor que 7ppm - Impedância da antena 50 Ω - Conector da antena SMA fêmea - Antena Direcional 8dB - Consumo de 200mA em 12Vcc - Temperatura de operação -10 a +55 °C - Umidade 10% a 90% (não condensante) - Dimensões 23 x75 x 105 mm (L x A x P) - Peso 100g - Gabinete em PP resistente a UV - Antena em alumínio 				
--	--	--	--	--





03	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 15V / 1A TIPO TOMADA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com filtro contra interferência eletromagnética conduzida e radiada. - Tensão de Entrada: 100Vac a 240Vac - Corrente máxima de entrada 400mA - Frequência de chaveamento 40KHz (modo quase ressonante) - Tensão de saída: 15Vcc - Corrente de saída: 1A - Ripple e Spike: 200mVpp - Gabinete em ABS tipo tomada - Temperatura de operação 0 a +45 °C - Umidade: 0 a 95% 	UN.	4	198,00	792,00
TOTAL – R\$					26.232,00

2.2. Foi realizado o levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor apresentado obtido através de orçamentos, **O valor total obtido foi de R\$ 26.232,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais).**

2.3. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas

2.4. Não será aceito valor global maior que o preço fixado neste Termo.



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do sistema de telecomando transmissor e receptor é necessária, uma vez que tais equipamentos já são utilizados em poços e reservatórios localizados nas áreas rurais do município e em reservatórios da área urbana, sendo os sistemas dos bairros Cajú, Taquari, Taquari Ponte, Jardim Ernesto Esgarboze e São Joaquim.

3.2. Tais equipamentos são responsáveis pela comunicação entre os sistemas de bombeamento e os reservatórios, enviando sinais para que o sistema funcione de maneira correta, mantendo os níveis de água dos reservatórios condizentes com o consumo da população.

3.3. A aquisição do sistema de telecomando modelo LEPTON Plus – Y, da empresa Infinium Automação Industrial Ltda, justifica-se pela necessidade de manutenção da padronização tecnológica adotada por esta Autarquia, que já possui diversos pontos operacionais equipados com sistemas do mesmo fabricante, plenamente integrados.

3.4. A adoção de equipamentos de outros fabricantes poderá acarretar incompatibilidade de comunicação entre os sistemas, comprometendo a integração operacional, aumentando a complexidade de manutenção e elevando custos.

3.5. A padronização garante maior eficiência, confiabilidade e economicidade na operação dos sistemas.

3.6. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso V, é admitida a indicação de marca ou modelo quando necessária à padronização, desde que devidamente justificada, bem como quando imprescindível para assegurar a compatibilidade com sistemas já existentes, conforme também previsto no art. 41.

3.7. Dessa forma, a especificação do referido modelo constitui medida técnica necessária e alinhada ao interesse público.

4. DOS PRAZOS / ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega do equipamento deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga.

4.2. O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não ser recebida.



4.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Padre Julião nº 971 – Centro - Leme/SP, das 7h às 11h e das 12:30h às 16h, em dias úteis.

4.4. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação, caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.5. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em **até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou PIX, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para pagamento em sua Nota Fiscal.

6. GARANTIA

6.1. O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do mesmo.

6.2. No caso de apresentar defeito e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.



7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. Para fins de classificação, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos, fichas técnicas, marca, modelo e demais características técnicas do equipamento ofertado, que permitam a verificação do atendimento integral às especificações descritas neste Termo de Referência.

7.2. Os documentos deverão conter informações detalhadas, claras e suficientes para subsidiar a análise técnica, permitindo à Administração confrontar as especificações do objeto licitado com as características dos produtos propostos.

7.3. A ausência, omissão ou insuficiência de dados técnicos que impeçam a adequada avaliação do atendimento às exigências deste Termo de Referência implicará na desclassificação da proposta, por não atendimento aos requisitos mínimos de conformidade técnica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente as reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 1 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e as suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo.

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120045.2.157000 – 3.3.90.30.00 do orçamento do exercício vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme/SP, 24 de março de 2026.

Claércio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água

Daiane M. Bertni Chiquetto
Depto. Op. Serviços de Água